



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

---

## EDITAL Nº 92 de 19 de dezembro de 2017

**Processo Seletivo Simplificado para PROFESSOR FORMADOR para atender aos cursos Profuncionário - Técnico em Secretaria Escolar e Técnico em Multimeios Didáticos ofertados através da Escola Técnica Aberta do Brasil - Rede e-Tec**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS** em consonância com a **COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROFUNCIONÁRIO DO IFSULDEMINAS**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao **Processo de Seleção Simplificado**, destinado à contratação, por tempo determinado, de bolsistas para ocupar a função de **Professor Formador** para os cursos do Profuncionário Técnico em Secretaria Escolar e Técnico em Multimeios Didáticos na modalidade EaD via financiamento Rede e-Tec, ofertados por esta instituição em polos de apoio presencial da região Sul de Minas Gerais.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, através da Comissão Especial do Processo Seletivo constituída pela Coordenação Geral Adjunta do Profuncionário e pelos Coordenadores Adjuntos dos Campi Ofertantes com turmas que tiveram início no período 2017/1.

**1.2** Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital, sendo que as bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC).

**1.3** Para os contratados externos ao IFSULDEMINAS o pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações Tributárias e Contributivas, conforme a Lei N° 12.816/2013.

**1.4** Não será permitido o acúmulo de funções na Bolsa-Formação PRONATEC, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.

**1.5** As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no cronograma que consta no **Anexo I**.

**1.6** A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do Programa e organização da oferta pela Coordenação Geral do Profuncionário.

**1.5** O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do Programa, com expectativa de finalização em junho de 2018, podendo este prazo ser prorrogado ou reduzido conforme necessidade da Coordenação Geral da Rede e-Tec no IFSULDEMINAS.

### 2. DAS VAGA E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

2.1 As vagas do presente edital se destinam ao exercício da função de Professor Formador, sendo que o quantitativo de vagas, as disciplinas a serem ministradas, a carga horária a ser desempenhada e os requisitos mínimos para participação no processo seletivo estão elencados na Tabela 1.

**Tabela 1 – Distribuição e quantitativo de vagas**

<b>Núcleo de Formação Pedagógica</b>				
<b>Disciplinas</b>	<b>Habilitação Mínima</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Código de Vaga</b>
Homem, pensamento e cultura	Licenciatura em Filosofia, Ciências Sociais, História ou Geografia ou Bacharelado com Formação Pedagógica em qualquer uma dessas áreas.	60h	1	9201
Relações Interpessoais: Abordagem Psicológica	Licenciatura em Psicologia ou Bacharelado em Psicologia com Formação Pedagógica ou Licenciatura em Pedagogia.	60h	1	9202
Educação, Sociedade e Trabalho	Licenciatura em Filosofia, Ciências Sociais, História ou Geografia ou Bacharelado com Formação Pedagógica em uma dessas áreas.	60h	1	9203
Gestão em Educação Escolar	Licenciatura em Pedagogia.	60h	1	9204
<b>Núcleo de Formação Técnica Específica – Secretaria Escolar</b>				
Legislação Escolar	Licenciatura em Pedagogia ou Bacharelado em Direito com formação pedagógica.	60h	1	9211
Técnicas de Redação e Arquivo	Licenciatura em Letras ou Superior em Biblioteconomia ou Superior em Arquivologia com formação pedagógica.	60h	1	9212
Contabilidade na Escola	Curso superior em contabilidade com formação pedagógica com Licenciatura em Matemática.	60h	1	9213
Administração de Materiais	Licenciatura em Pedagogia ou curso Superior de Secretariado com Formação Pedagógica.	60h	1	9214
Estatística Aplicada à Educação	Superior em Estatística com formação pedagógica ou Licenciatura em Matemática.	60h	1	9215
<b>Núcleo de Formação Técnica Específica – Multimeios Didáticos</b>				
Biblioteca Escolar	Superior em Biblioteconomia com formação pedagógica ou Licenciatura em Pedagogia.	60h	1	9221
Oficinas Culturais	Licenciatura em Artes ou Licenciatura em Pedagogia.	60h	1	9222
Laboratórios	Bacharelado em Ciência da Computação, Análise de Sistemas, Engenharia da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas p/ Internet, Processamento de Dados, todos com formação pedagógica ou	60h	1	9223



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Licenciatura em Computação.				
Informática Aplicada à Educação	Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Análise de Sistemas, Engenharia da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Sistemas p/ Internet, Tecnologia em Processamento de Dados, todos com formação pedagógica ou Licenciatura em Computação.	60h	1	9224
Informática Aplicada às Artes	Licenciatura em Artes ou Licenciatura em Computação.	60h	1	9225
<b>Núcleo da Prática Profissional Supervisionada – Comum a todos os cursos</b>				
Orientação da Prática Profissional Supervisionada	Licenciatura em Pedagogia	120h	1	9231

2.2 Para submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos deverão atender à habilitação mínima exigida, sendo que o candidato que não conseguir comprová-la será desclassificado.

2.3 Os candidatos aprovados serão remunerados conforme a carga horária de trabalho desempenhada e conforme o disposto na tabela 2

**Tabela 2 – Valor do Benefício e Carga Horária**

Função	Carga Horária	Modalidade	Valor/hora	Valor total da bolsa
Professor Formador – Núcleo de Formação Pedagógica	16 horas semanais	À distância, sendo necessário pelo menos um comparecimento à cidade de Pouso Alegre para gravação de videoaulas	R\$65,00	R\$ 3.900,00
Professor Formador – Núcleo de Formação Técnica Específica (Secretaria Escolar e Multimeios Didáticos)	16 horas semanais	À distância, sendo necessário pelo menos um comparecimento à cidade de Pouso Alegre para gravação de videoaulas	R\$55,00	R\$ 3.300,00
Professor Formador – Núcleo da Prática Profissional Supervisionada	Até 16 horas semanais	À distância, sendo necessários 5 comparecimentos à cidade de Pouso Alegre para planejamento de PPS e gravação de videoaulas	R\$80,00	R\$ 9.600,00

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo de seleção/classificação compreenderá etapa única, de natureza classificatória, que constará da análise dos documentos enviados pelos participantes, conforme disposto no item 4 deste edital, compondo uma prova de títulos (T) e de experiência profissional (P)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

3.2 A pontuação para as vagas de Professor Formador – Núcleo de Formação Pedagógica e de Professor Formador – Núcleo de Formação Técnica Específica será atribuída conforme disposto na tabela 3.

**Tabela 3 – Pontuação da análise documental – Professor Formador (núcleo pedagógico e núcleo específico)**

	Descrição	Pontuação		Pontuação máxima
T1	Diploma de Pós-Graduação na área de Educação à Distância (Especialização, Mestrado ou Doutorado)	Especialização	5 pontos	15
		Mestrado	10 pontos	
		Doutorado	15 pontos	
T2	Diploma de Pós-Graduação na área de educação, exceto EaD, sendo considerado apenas 1 (um) diploma e sempre o de maior nível acadêmico	Especialização	5 pontos	15
		Mestrado	10 pontos	
		Doutorado	15 pontos	
E1	Experiência profissional comprovada na área de Educação a Distância, exceto docência	0,50 ponto por mês		20
E2	Experiência profissional comprovada em docência na Educação à Distância.	1,0 ponto por mês		40
E3	Experiência profissional comprovada em docência, exceto EaD	0,25 ponto por mês		10
<b>Total</b>				<b>100 pontos</b>

3.3 A pontuação para a vagas de Professor Formador – Núcleo da Prática Profissional Supervisionada será atribuída conforme disposto na tabela 4.

**Tabela 4 – Pontuação da análise documental – Professor Formador (núcleo da Prática Profissional Supervisionada)**

	Descrição	Pontuação		Pontuação máxima
T1	Diploma de Pós-Graduação na área de educação, sendo considerado apenas 1 (um) diploma e sempre o de maior nível acadêmico	Especialização	5 pontos	20
		Mestrado	10 pontos	
		Doutorado	20 pontos	
E1	Experiência profissional comprovada na área de Educação a Distância (docência, tutoria, coordenação etc)	0,50 ponto por mês		20
E2	Experiência profissional comprovada como pedagogo(a).	1,0 ponto por mês		40
E3	Experiência profissional comprovada em docência, exceto EaD	0,25 ponto por mês		10
E4	Ser servidor do quadro efetivo do IFSULDEMINAS	10 pontos		10



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

---

	<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>
--	--------------	-------------------

**3.4** O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

**3.5** No cômputo final da avaliação do tempo de experiência, somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações.

**3.6** Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência profissional, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

**3.7** Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

**3.8** O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

**3.8.1** Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

**3.8.2** Para comprovação experiência profissional em EaD pela Rede e-Tec Brasil e Universidade Aberta do Brasil poderá utilizar-se o sistema de consulta de bolsas FNDE disponível na URL <http://www.fnde.gov.br/bolsas-e-auxilios/consulta-bolsas>.

**3.8.3** Tempo de estágio não remunerado e monitoria não será considerado para o cômputo de experiência profissional.

**3.9** Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da **pontuação declarada** pelo próprio candidato na ficha de inscrição, conforme disposto no item 4 deste edital.

**3.9.1** Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

**3.9.2** O candidato que não comprovar na documentação enviada a pontuação declarada na ficha de inscrição terá sua pontuação revista, para menos, até um total de 5 (cinco) pontos em cada quesito, sendo que, em caso de divergência maior do que 5 (cinco) pontos entre a pontuação declarada e a pontuação aferida em qualquer um dos quesitos o candidato será eliminado do processo seletivo.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

---

**3.10** Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

**3.11** Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios,:

- a) Ser maior de 60 anos
- b) Maior tempo de experiência profissional (comprovado);
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade.

**3.12** A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada **a partir do dia 27 de dezembro de 2017**, no endereço eletrônico [www.ifsuldeminas.edu.br](http://www.ifsuldeminas.edu.br) e apresentará os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 5 deste edital.

**3.13** Os candidatos que não pontuarem serão considerados eliminados do processo seletivo.

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições são gratuitas e deverão ser encaminhadas de 19/12/2017 a 26/12/2017 até às 23h59, exclusivamente por e-mail, remetido ao endereço eletrônico [edital92@ifsuldeminas.edu.br](mailto:edital92@ifsuldeminas.edu.br), com o assunto: INSCRIÇÃO EDITAL 92/2017, contendo como ANEXO um arquivo único, no formato PDF, que conste as seguintes cópias de documentos, na ordem abaixo, que serão analisadas como constitutivas do cadastro do candidato e como parte da prova de títulos e de experiência profissional, de que trata o item 3 do presente edital:

- a) Formulário de Inscrição (anexos II e/ou III conforme vaga pretendida) devidamente preenchido;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
- f) Comprovante de vínculo como servidor do quadro permanente e ativo do IFSULDEMINAS, para a vaga 9231;
- g) Comprovações de habilitação mínima exigida para a vaga;
- h) Comprovações de titulação e experiência declarados no formulário de inscrição.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

---

**4.1.1** A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

**4.2** É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição, em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados a sua titulação e o tempo de experiência profissional, além de preencher o campo de pontuação a elas atribuídas.

**4.2.1** A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo candidato, com assinatura idêntica à do documento de identidade enviado na documentação, sob pena de eliminação do processo seletivo

**4.2.2** Não serão consideradas as inscrições em que o candidato não tenha preenchido a sua pontuação declarada na ficha de inscrição nos termos do item 4.2 deste edital.

**4.3** Será desclassificado do processo seletivo o candidato que enviar a documentação fora dos padrões determinados ou em mais de um arquivo ou em arquivo que esteja corrompido, sendo que a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por envios de arquivos corrompidos.

**4.4** O candidato poderá se inscrever para mais de uma das vagas dispostas na tabela 1 desde que, para cada uma das vagas pretendidas envie um e-mail e uma documentação específicos para a vaga.

**4.4.1** Caso seja classificado para mais de uma vaga, o candidato poderá ser convocado ou não para a segunda vaga conforme planejamento da Coordenação Geral do Profuncionário, levando em consideração o não acúmulo de bolsas, o calendário de oferta das disciplinas e os interesses didáticos e pedagógicos do curso.

## **5. DOS RECURSOS**

**5.1** Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Concurso, no prazo de 24 horas a contar da publicação do resultado preliminar, através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico [edital92@ifsuldeminas.edu.br](mailto:edital92@ifsuldeminas.edu.br), com o título: RECURSO EDITAL 92/2017, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no **anexo IV deste edital**, devidamente preenchido.

**5.1.1** Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões que determina o subitem 7.1 deste edital será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo.

**5.2** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso sobre recurso.

**5.3** Não caberá recurso contra o resultado final.

## **6. DAS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSA**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

---

**6.1** O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente nominal específica conforme Resolução FNDE nº 04/2012 art. 8º.

**6.2** A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada de acordo com a carga horária executada, que deverá ser integralmente cumprida de acordo com as condições do item 7 deste edital.

**6.3** A permanência do bolsista no PRONATEC, no IFSULDEMINAS, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pelo Coordenador Adjunto do Campus Ofertante e o Comitê Executivo do Programa, em articulação com a Coordenador Geral da Rede e-Tec do IFSULDEMINAS, ao longo de cada semestre, conforme determina a Portaria nº 817/2015 CD/FNDE.

**6.4** Conforme art. 14 da resolução nº 04/2012, a concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do Pronatec dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011, observando as seguintes condições:

**6.4.1** A carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais, tanto os que pertencem quanto os que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal de EPCT ou qualquer outra rede pública ficará limitada a 20 horas semanais.

**6.4.2** No caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado, ~~disponível no anexo IV deste edital, que deverá ser preenchida e entregue juntamente à documentação a ser apresentada pelo candidato na ocasião de sua convocação;~~ **(Retirado pela retificação nº 01)**

**6.5** Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito do Campus ou Unidade Remota de lotação do profissional, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso nas atividades das respectivas Unidades Remotas.

**6.6** O candidato selecionado, caso servidor público das três esferas de governo (federal, estadual ou municipal), deverá cumprir sua carga horária semanal no turno determinado, conforme o horário de ocorrência do curso, que deverá ser diverso daquele(s) em que exerce suas atividades habituais como servidor(a) público, procedendo, no ato de contratação, a entrega, juntamente a outros documentos exigidos nesse edital, da autorização da DGP para exercício das atividades.

**6.6.1** Caso seja servidor do IFSULDEMINAS, o Instituto não acatará solicitações de adaptações de jornada de trabalho.

**6.6.2** Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

**6.7** Conforme art. 34 da Instrução Normativa nº02/2017 o Professor Formador/Conteudista fará jus ao início de



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

---

recebimento da bolsa somente após a entrega dos Planos de Ensino (Mapa de Disciplina), devendo ser validado e assinado pelo Designer Instrucional responsável pelo curso, e só fará jus a última bolsa a que têm direito após a entrega do diário assinado.

## 7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES PREVISTAS

7.1 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas **a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga**, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas pelas demandantes.

7.2 Será realizada, para os classificados convocados, reunião e treinamento *on line*, através de WebConferência, a ser realizada no dia 5 de janeiro de 2018.

7.2.1 O candidato convocado que não participar da WebConferência de capacitação, por qualquer motivo, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

7.3 Ao Professor Formador caberá, no transcorrer da oferta da disciplina:

- a) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e metodologia de ensino;
- b) Adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;
- c) Alimentar o sistema de gestão do Pronatec com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Elaborar e/ou adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- g) Ministras aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA conforme estabelecido no calendário do curso, dando suporte diário ao aluno, quando se tratar de curso a distância;
- h) Participar da capacitação específica para o desempenho da função e da etapa preparatória dos alunos;
- i) Planejar as aulas presenciais e práticas;
- j) Produzir o Plano de Ensino e cronograma de atividades contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- k) Acompanhar os tutores no AVA dando suporte diário, quando se tratar de curso a distância;
- l) Esclarecer as dúvidas dos alunos e tutores, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas, quando se tratar de curso a distância;
- m) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- n) Avaliar as atividades propostas e registrar as notas dos alunos no sistema acadêmico institucional;
- o) Preencher os diários de classe e realizar o registro no sistema acadêmico;
- p) Fazer a recuperação do aluno conforme projeto pedagógico e/ou orientações da coordenação pedagógica;
- q) Fazer plantões virtuais, sempre que necessário;
- r) Entregar, no prazo estipulado pelo coordenador, o banco de questões, referentes à disciplina ministrada, conforme diretrizes definidas pela coordenação;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

---

- s) Elaborar roteiros e gravar vídeoaulas (na sede do IFUSULEMINAS, em Pouso Alegre – MG, conforme normas da Coordenação do Profuncionário, para disponibilizar na plataforma virtual de aprendizagem.
- r) Realizar outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no programa Pronatec/Bolsa-Formação;

**7.3.1** Ao assumir a função na condição de bolsista o candidato selecionado também estará ciente de que:

- a) Deverá Ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b) Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação adjunta ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;
- c) Deverá comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias a Coordenação Adjunta do Campus o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- d) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.
- e) Deverá acatar todas as orientações do IFSULDEMINAS, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação do Curso e do Programa;
- g) Deverá comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS e pela Resolução N° 4 CD/FNDE N° 04/2012, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- i) Deverá arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos gerados pelo deslocamento até a cidade de Pouso Alegre para gravação das vídeoaulas;
- j) O pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações Tributárias e Contributivas e que o pagamento das bolsas relacionadas ao PRONATEC ocorre quando o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) libera o crédito orçamentário;
- l) vinculado ao Ministério da Educação (MEC), o órgão é o responsável pela liberação dos valores referentes aos pagamentos dos bolsistas;
- m) para fazer o pagamento, o IFSULDEMINAS depende da liberação desses recursos que podem sofrer atrasos dependendo de força maior do Instituto.

**7.4** Ao **Professor Formador do Núcleo da Prática Profissional Supervisionada** caberá, ainda, a elaboração em conjunto com os demais Professores, das Atividades a serem desenvolvidas durante a Prática Profissional Supervisionada dos alunos, o suporte aos Professores Mediadores e a Coordenação das atividades de Prática Profissional Supervisionada, devendo este profissional atuar durante toda a oferta do Módulo II e do Módulo III do curso, que ocorrerá no primeiro semestre de 2018, a partir de 15 de janeiro.

**7.5** Respeitadas todas as condições constantes neste item 7, a previsão de início das atividades respeitará o calendário disposto no Anexo IV deste edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

---

concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes a organização do Programa Rede e-Tec Brasil pela Coordenação Institucional, à rigorosa ordem de classificação bem como ao prazo de validade do Processo Seletivo.

**8.2** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 ano a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**8.3** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**8.4** A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

**8.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

**8.6** No Processo Seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização do Processo Seletivo.

**8.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e a Coordenação Geral da Rede e-Tec IFSULDEMINAS.

**Pouso Alegre, 19 de dezembro de 2017**

**Marcelo Bregagnoli<sup>1</sup>**  
**Reitor do IFSULDEMINAS**

---

1 Duas versões originais do presente edital, com o conteúdo idêntico ao desta cópia, assinadas pelo Reitor Substituto, encontram-se disponíveis para conferência na Diretoria de Educação à Distância do IFSULDEMINAS e no Gabinete da Reitoria do IFSULDEMINAS, respectivamente, ambas as divisões situadas na Av. Vicente Simões, 111 – Pouso Alegre (MG).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

---

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 92 de 19 de dezembro de 2017**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL**

Publicação do Edital	18/12/2017
Inscrições	19/12/2017 a 26/12/2017
Resultado preliminar	27/12/2017, a partir das 18h
Recursos	Até 24h após o resultado
Publicação do resultado final	A partir de 29/12/2017
WebConferência de Capacitação	05/01/2017 às 14h00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 92 de 19 de dezembro de 2017**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR FORMADOR (NÚCLEOS PEDAGÓGICO E ESPECÍFICO)**

IDENTIFICAÇÃO					
Código da Vaga:		Nome:			
Logradouro:				Nº:	Comp:
Bairro:			Município/UF:		
Tel 1:		Tel 2:		E-mail:	
R.G:		CPF:		Nascto:	Formação:

Preencha o quadro abaixo conforme documentação comprobatória enviada,  
**respeitando os limites máximos de ponto em cada quesito.**

PONTUAÇÃO DECLARADA – Preenchimento obrigatório pelo candidato		
Código	Declaração de titulação e experiência	Pontuação declarada:
<b>T1</b>	Declaro possuir e comprovar a seguinte titulação, na área de Educação à Distância: ( ) Especialização – 5 pontos ( ) Mestrado – 10 pontos ( ) Doutorado – 15 pontos	
<b>T2</b>	Declaro possuir e comprovar a seguinte titulação, na área de Educação: ( ) Especialização – 5 pontos ( ) Mestrado – 10 pontos ( ) Doutorado – 15 pontos	
<b>E1</b>	Declaro possuir _____ meses Experiência profissional comprovada na área de Educação a Distância, exceto docência (0,5 pontos por mês – Máx. 40 meses).	
<b>E2</b>	Declaro possuir _____ meses de experiência profissional comprovada em docência na Educação à Distância (1,0 ponto por mês – Máx. 40 meses).	
<b>E3</b>	Declaro possuir _____ meses de experiência docente, exceto EAD (0,25 pontos por mês – Máx. 40 meses).	
Declaro perfazer o total de pontos a seguir, de acordo com a Tabela 2 do presente edital e mediante as comprovações que apresento nesta documentação enviada:		

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste Edital 92/2017 e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

**ANEXO III**  
**EDITAL Nº 92 de 19 de dezembro de 2017**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR FORMADOR (PRÁTICA PROFISSIONAL SUPERVISIONADA)**

IDENTIFICAÇÃO					
Código da Vaga:		Nome:			
Logradouro:				Nº:	Comp:
Bairro:			Município/UF:		
Tel 1:		Tel 2:		E-mail:	
R.G:		CPF:		Nascto:	Formação:

Preencha o quadro abaixo conforme documentação comprobatória enviada, **respeitando os limites máximos de ponto em cada quesito.**

PONTUAÇÃO DECLARADA – Preenchimento obrigatório pelo candidato		
Código	Declaração de titulação e experiência	Pontuação declarada:
<b>T1</b>	Declaro possuir e comprovar a seguinte titulação, na área de Educação: ( ) Especialização – 5 pontos ( ) Mestrado – 10 pontos ( ) Doutorado – 15 pontos	
<b>E1</b>	Declaro possuir _____ meses de experiência profissional comprovada na área de Educação a Distância (0,5 pontos por mês – Máx. 40 meses).	
<b>E2</b>	Declaro possuir _____ meses de Experiência profissional comprovada como pedagogo(a). (1,0 ponto por mês – Máx. 40 meses).	
<b>E3</b>	Declaro possuir _____ meses de experiência docente, exceto EAD (0,25 pontos por mês – Máx. 40 meses).	
<b>E4</b>	Declaro ser servidor efetivo do IFSULDEMINAS: ( ) SIM ( ) NÃO (10 pontos)	
Declaro perfazer o total de pontos a seguir, de acordo com a Tabela 2 do presente edital e mediante as comprovações que apresento nesta documentação enviada:		

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste Edital 92/2017 e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

**EDITAL Nº 92 de 19 de dezembro de 2017**

**CRONOGRAMA DE TRABALHO DOS BOLSISTAS**

<b>Disciplina: Orientação da Prática Profissional Supervisionada</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Webconferência de Capacitação	05/01/2018 às 14h00
Webconferência de Capacitação Específica	06/01/2018 às 14h00
Desenvolvimento das Atividades de Elaboração das Práticas	15/01/2018 a 14/05/2018

<b>Disciplinas: “Homem, Pensamento e Cultura”; “Legislação Escolar” e “Biblioteca Escolar”</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Webconferência de Capacitação Geral	05/01/2018 às 14h00
Webconferência de Capacitação Específica	06/01/2018 às 08h00
Montagem do AVA e planejamento do Mapa de Disciplina	06/01/2018 a 12/01/2018
Gravação das videoaulas em Pouso Alegre	10/01/2018
Entrega do AVA pronto para a oferta da disciplina	12/01/2018 às 14h00
Reunião (Webconferência) para capacitação dos Tutores	13/01/2018 às 8h00
Período de Oferta da Disciplina	15/01/2018 a 10/02/2018

<b>Disciplinas: “Técnicas de Redação e Arquivo”, “Contabilidade na Escola”, “Oficinas Culturais”, “Laboratórios”</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Webconferência de Capacitação	05/01/2018 às 14h00
Webconferência de Capacitação Específica	11/01/2018 às 10h00
Montagem do AVA e planejamento do Mapa de Disciplina	12/01/2018 a 26/01/2018
Gravação das videoaulas em Pouso Alegre	17/01/2018
Entrega do AVA pronto para a oferta da disciplina	29/01/2018 às 14h00
Reunião (Webconferência) para capacitação dos Tutores	03/02/2018 às 8h00
Período de Oferta da Disciplina	19/02/2018 a 18/03/2018

**Disciplinas: “Relações Interpessoais: Abordagem Psicológica”, “Administração de Materiais” e “Informática Aplicada à**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

<b>Educação</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Webconferência de Capacitação	05/01/2018 às 14h00
Webconferência de Capacitação Específica	18/01/2018 às 10h00
Montagem do AVA e planejamento do Mapa de Disciplina	19/01/2018 a 26/02/2018
Gravação das videoaulas em Pouso Alegre	24/01/2018
Entrega do AVA pronto para a oferta da disciplina	27/02/2018 às 14h00
Reunião (Webconferência) para capacitação dos Tutores	03/03/2018 às 8h00
Período de Oferta da Disciplina	19/03/2018 a 15/04/2018

<b>Disciplinas: “Educação, Sociedade e Trabalho, Contabilidade: Abordagem Sociológica”, “Estatística Aplicada à Educação” e “Informática Aplicada às Artes”</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Webconferência de Capacitação	05/01/2018 às 14h00
Webconferência de Capacitação Específica	25/01/2018 às 10h00
Montagem do AVA e planejamento do Mapa de Disciplina	26/01/2018 a 26/02/2018
Gravação das videoaulas em Pouso Alegre	31/01/2018
Entrega do AVA pronto para a oferta da disciplina	05/04/2018 às 14h00
Reunião (Webconferência) para capacitação dos Tutores	07/04/2018 às 8h00
Período de Oferta da Disciplina	16/04/2018 a 13/05/2018

<b>Disciplina: Gestão em Educação Escolar</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Webconferência de Capacitação	05/01/2018 às 14h00
Webconferência de Capacitação Específica	01/02/2018 às 10h00
Montagem do AVA e planejamento do Mapa de Disciplina	02/02/2018 a 26/02/2018
Gravação das videoaulas em Pouso Alegre	07/02/2018
Entrega do AVA pronto para a oferta da disciplina	03/05/2018 às 14h00
Reunião (Webconferência) para capacitação dos Tutores	05/05/2018 às 8h00
Período de Oferta da Disciplina	14/05/2018 a 10/06/2018



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

**EDITAL Nº 92 de 19 de dezembro de 2017**

## **EMENTAS DAS DISCIPLINAS**

### **Ementário do Núcleo de Formação Pedagógica**

#### **Homem, Pensamento e Cultura: abordagens filosófica e antropológica**

Autor do Caderno: Dante Diniz Bessa

Processo de construção da cidadania. Filosofia como instrumento de reflexão e prática. Ética, Moral e Política. O ambiente físico e social. Relações homem-natureza. Aspectos e valores culturais. Linguagem e comunicação.

#### **Relações Interpessoais: abordagem psicológica**

Autora do Caderno: Regina Lúcia Sucupira Pedroza

Processo de desenvolvimento humano: infância, adolescência, fase adulta e velhice. Relações e práticas pedagógicas educativas na escola. Relações interpessoais na perspectiva da construção coletiva na educação. Desenvolvimento afetivo e cognitivo.

#### **Educação, Sociedade e Trabalho: abordagem sociológica da educação**

Autores do Caderno: Ricardo Gonçalves Pacheco e Erasto Fortes Mendonça

A sociologia como resposta intelectual às transformações sociais resultantes da Revolução Industrial, do Industrialismo e da Revolução Francesa. Elementos e características do Funcionalismo e do Materialismo Dialético. Educação na perspectiva conservadora: o registro conservador de Émile Durkheim e a influência do pensamento liberal de John Dewey e da teoria do Capital Humano. Educação na perspectiva crítica: educação como reprodutora da estrutura de classes ou como espaço de transformação social. Reestruturação capitalista, reformas do Estado e o mundo do trabalho: o desenvolvimento das relações de trabalho na história da humanidade. A reestruturação do modo de produção capitalista. As reformas do Estado, o papel da escola e o compromisso social dos trabalhadores da educação.

#### **Gestão da Educação Escolar**

Autor do Caderno: Luiz Fernandes Dourado

Administração e gestão da educação: concepções, escolas e abordagens. A gestão da educação: fundamentos e legislação. Reforma do Estado brasileiro e a gestão escolar. Gestão, descentralização e autonomia. Gestão democrática: fundamentos, processos e mecanismos de participação e de decisão coletivos.

### **Ementário do Núcleo de Formação Técnica Específica – Multimeios Didáticos**

#### **Biblioteca Escolar**

Autores do Caderno: Graça Pimentel, Liliane Bernardes e Marcelo Santana

Biblioteca escolar. Organização de acervo bibliográfico. Dinamização da biblioteca. Mediadores da leitura. O museu e a escola.

#### **Oficinas Culturais**

Autores do Caderno: Graça Pimentel, Jacinto Guerra e Liliane Bernardes Carneiro

Educação e cultura. O Brasil e a diversidade cultural. Cultura erudita, cultura popular e cultura de massa. Identidade cultural da comunidade escolar. Atividades culturais na escola.

#### **Laboratórios**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

**Autores do Caderno: Gleidson Bomfim da Cruz e Joelma Bomfim da Cruz Campos**

A experimentação como prática científica. As grandes descobertas. Laboratórios. O desenvolvimento dos laboratórios escolares: concepção, uso e rotina. Laboratório de Ciências: biologia, química e física. Laboratório do ensino de línguas. Laboratório de informática. Perfil do técnico em laboratórios.

#### **Informática Aplicada à Educação**

**Autor do Caderno: João Kerginaldo Firmino do Nascimento**

Informática na educação. Histórico da informática educativa no Brasil. O uso do computador na escola como recurso pedagógico. A importância da capacitação e do papel do professor, do administrador escolar e do funcionário da educação. O uso da internet na educação.

#### **Informática Aplicada às Artes**

**Autores do Caderno: Suzete Venturelli e Lúcio Teles**

Informática para a criação artística. O computador como ferramenta para trabalhos artísticos. Ferramentas básicas do NVU, para criação de páginas em HTML para rede internet. Apresentação do programa Gimp, para edição de imagens. Realização de atividade prática.

## **Ementário do Núcleo de Formação Técnica Específica – Secretaria Escolar**

### **3 – Legislação Escolar**

**Autores do Caderno: Ricardo Gonçalves Pacheco Aquiles Santos Cerqueira**

A educação nas Constituições. O Plano Nacional de Educação e propostas do CONED. O regimento escolar. A educação pública nas Constituições. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no 9394/1996. Plano Nacional de Educação e propostas do CONED. Regimento Escolar: Construção e significado na perspectiva da autonomia.

### **4 – Técnicas de Redação e Arquivo**

**Autora do Caderno: Rosineide Magalhães de Sousa**

Leitura e interpretação da legislação. Credenciamento, autorização e reconhecimento de escolas. Os documentos escolares. Escritas e registros. Avaliação escolar. Relações entre sistemas. Certificações: diplomas, certificados, atestados e declarações. Históricos e transferências.

### **5 – Contabilidade na Escola**

**Autores do Caderno: Carlos Mattos de Souza Junior Carlos Augusto de Medeiros**

Noções básicas de contabilidade. Prática contábil. Contabilidade na escola. Finanças públicas. Receita e tributação. Classificação de despesas. Balanços. Orçamentos. Contabilidade da escola e da rede escolar.

### **6 – Administração de Materiais**

**Autora do Caderno: Olga Cristina Rocha de Freitas**

A materialidade do processo educativo escolar: prédios, equipamentos e recursos didáticos. Relação entre equipamentos físicos, materiais pedagógicos, educação e aprendizagem. Gestão de rede, de escola e de sala de aula: a questão da descentralização. Compras, produção e conservação. Almoxarifado. Equipamentos patrimoniais.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

---

**7 – Estatística Aplicada à Educação**  
Autor do Caderno: Carlos Augusto de Medeiros

Conceitos matemáticos: razões e proporções; grandezas e medidas; regra de três simples; porcentagem; coeficientes, taxas e índices; sistema de coordenadas cartesianas; arredondamento. Variáveis, tabelas e gráficos: população e amostra; estatística descritiva e estatística indutiva ou inferencial; variáveis; tabelas; gráficos: diagramas, cartogramas e pictogramas. Distribuição de frequência: dados brutos e rol; distribuição de frequência: gráficos de uma distribuição; curvas de frequência. Medidas de resumo: medidas de tendência central (média, média aritmética ponderada, mediana e moda); medidas de dispersão (dispersão e variação, desvio padrão e coeficiente de variação); medidas de posição (quartis, decis e percentis).